

**LEI Nº 3975, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Novo Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica aumentado em mais 10 (dez) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Administrativo - TA, de "Administrativo" Ref. TA - 089, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Fica aumentado em mais 02 (duas) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Analista Ambiental" Ref. PR - 108, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** Fica aumentado em mais 02 (duas) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Analista de Informação" Ref. PR - 108, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** Fica aumentado em mais 04 (quatro) vagas, para o cargo de provimento efetivo, o Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Arquiteto" Ref. PR - 141, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 5º** Fica aumentado em mais 10 (dez) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Auxiliar de Farmácia" Ref. SA - 066, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011



**Art. 6º** Fica aumentado em mais 02 (duas) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Biólogo" Ref. PR - 115, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 7º** Fica aumentado em mais 15 (quinze) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Enfermeiro" Ref. SA - 114, com carga horária de 30hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 8º** Fica aumentado em mais 04 (quatro) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Engenheiro Civil" Ref. PR - 141, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 9º** Fica aumentado em mais 05 (cinco) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Farmacêutico Bioquímico 20 horas" Ref. SA - 079, com carga horária de 20hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 10** Fica aumentado em mais 10 (dez) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Farmacêutico Bioquímico 40 horas" Ref. SA - 114, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 11** Fica aumentado em mais 04 (quatro) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Administrativo - TA, de "Fiscal Ambiental" Ref. TA - 108, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 12** Fica aumentado em mais 04 (quatro) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Administrativo - TA, de "Fiscal de Edificações/Obras" Ref. TA - 108, com carga horária de 40hs, semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011



**Art. 13** Fica aumentado em mais 04 (quatro) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Administrativo - TA, de "Fiscal de Posturas" Ref. TA - 108, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 14** Fica aumentado em mais 01 (uma) vaga, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Geólogo" Ref. PR - 115, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 15** Fica aumentado em mais 20 (vinte) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Médico 24 horas" Ref. SA - 160, com carga horária de 24hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 16** Fica aumentado em mais 15 (quinze) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Médico 40 horas" Ref. SA - 193, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 17** Fica aumentado em mais 03 (três) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Médico Psiquiatra Adulto/Infantil" Ref. SA - 151, com carga horária de 20hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 18** Fica aumentado em mais 02 (duas) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Médico Veterinário 40 horas" Ref. SA - 160, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 19** Fica aumentado em mais 03 (três) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Administrativo - TA, de "Técnico de Meio Ambiente" Ref. TA-095, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.



**Art. 20** Fica aumentado em mais 03 (três) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Administrativo - TA, de "Técnico de Segurança do Trabalho" Ref. TA-095, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 21** Fica aumentado em mais 15 (quinze) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Fiscal Contábil - FC, de "Técnico em Contabilidade" Ref. FC-095, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 22** Fica aumentado em mais 25 (vinte e cinco) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional da Saúde - SA, de "Técnico em Enfermagem" Ref. SA-085, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 23** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar a redação originária, com os dispositivos alterados e criados por força desta Lei, devendo republicar, a consolidação em questão, para que produza seus efeitos legais.

**Art. 24** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

**Art. 25** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 04 de fevereiro de 2026.

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA - FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3107 - 54 Pág(s)

## LEI Nº 3975, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº [2.353](#), de 22 de dezembro de 2011, que instituiu o Novo Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica aumentado em mais 10 (dez) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Administrativo - TA, de "Administrativo" Ref. TA - 089, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Fica aumentado em mais 02 (duas) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Analista Ambiental" Ref. PR - 108, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica aumentado em mais 02 (duas) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Analista de Informação" Ref. PR - 108, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 4º Fica aumentado em mais 04 (quatro) vagas, para o cargo de provimento efetivo, o Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Arquiteto" Ref. PR - 141, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 5º Fica aumentado em mais 10 (dez) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Auxiliar de Farmácia" Ref. SA - 066, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 6º Fica aumentado em mais 02 (duas) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Biólogo" Ref. PR - 115, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 7º Fica aumentado em mais 15 (quinze) vagas, o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Enfermeiro" Ref. SA - 114, com carga horária de 30hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 8º Fica aumentado em mais 04 (quatro) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Profissional - PR, de "Engenheiro Civil" Ref. PR - 141, com carga horária de 40hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 9º Fica aumentado em mais 05 (cinco) vagas, para o cargo de provimento efetivo, do Grupo Ocupacional Saúde - SA, de "Farmacêutico Bioquímico 20 horas" Ref. SA - 079, com carga horária de 20hs semanais, previsto no Anexo II, da Lei Municipal nº 2.353, de 22 de dezembro de 2011.

